



LEI MUNICIPAL Nº 1576 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA LOCALIZADA.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Rodovia Tancredo Neves/AMG 1920, no segmento compreendido entre o Km 0,0 e Km 4,3, com 4,3 Km de extensão localizada no loteamento, que passará a ser denominada **Avenida João de Castro Marques**.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Cemig, Agências Bancárias, Casa Lotérica, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 367, de 20 de outubro de 1988.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal